

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS
AVALIAÇÃO, GESTÃO E OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Raquel Hissae Nagase –
PPE/UEM – raquelnagase@gmail.com

Eixo 8: Educação e Política

Resumo

O objetivo deste texto é discutir a centralidade da avaliação nas políticas educacionais, divulgada por órgãos do Estado e Organizações Internacionais como um instrumento importante para a gestão da educação. A efetivação do sistema de avaliação da educação, ocorreu no contexto de reforma educacional. Partindo do pressuposto que a reforma da educação é parte de um movimento maior, de ajustes estruturais que envolveram dispositivos políticos e econômicos, buscamos, em autores que trataram das reformas em outros contextos, identificar os princípios que fundamentaram esses ajustes. Ao discutir o cenário nacional, esses preceitos se tornam evidentes, revelando que as políticas educacionais brasileiras convergem com outras políticas, a fim de manter a organização econômica global (DALE, 2004), portanto, atendendo interesses capitalistas.

Palavras-chave: Avaliação; Gestão educacional; Políticas educacionais.

Introdução

A política de avaliação da educação básica brasileira tem início na década de 1990 e a partir dos anos 2000, tem se expandindo. Essa política é formada por provas padronizadas, em larga escala e um *benchmarking* educacional, que permite medir, quantificar, classificar, comparar e ainda estipular metas a serem atingidas por escolas, municípios e estados.

Estudos como de Freitas (2012), enunciam os danos colaterais desses instrumentos avaliativos. As implicações dessa política atingem estudantes, professores, famílias e compromete a própria educação como um direito de todos, bem público e dever do Estado, ao passo que contribui para a expansão de um mercado educacional.

Por outro lado, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), como um condutor de políticas públicas em prol da qualidade. E, o Fundo das Nações Unidas para a infância (Unicef) (2012), aponta o Ideb e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS
como instrumentos de uma política que contribuem para a gestão e governança da educação básica brasileira.

Considerando o contexto em que a política de avaliação ganha ênfase, isto é, de reformas da administração pública, em níveis globais, o objetivo deste texto é discutir a centralidade da avaliação nas políticas educacionais, vista como um instrumento importante para a gestão da educação. Assim, buscamos identificar alguns princípios que fundamentaram as reformas estatais; em seguida, discutimos a política educacional brasileira a partir da reforma educacional, com foco na avaliação e gestão da educação. Por fim, apresentamos algumas considerações.

Reestruturação dos Estados e o Novo Gerencialismo Público

A crise do modo de produção capitalista nos anos 1970 desencadeou uma série de mudanças em nível global. Com a finalidade de manter o sistema capitalista, Dale (2004, p. 436) aponta para uma forma diferente de globalização, que diz respeito à “um conjunto de dispositivos político-econômicos para a organização da economia global”. Assim, vários países deram início ao ajuste estrutural de matriz neoliberal.

O neoliberalismo reúne os pensamentos liberal e conservador. Ao contrário da doutrina keynesiana, o projeto de desenvolvimento neoliberal propaga a desregulamentação e a não intervenção do Estado na economia, valorizando a liberdade do mercado e a livre concorrência, o que exigia uma redefinição do papel dos Estados. Algumas ideias-chave desse projeto são:

a fragmentação das políticas estatais protecionistas, de modo a facilitar a livre movimentação do comércio, das finanças e do trabalho através das fronteiras nacionais (conhecida como desregulação); a implementação de políticas de concorrência entre os setores público e privado destinadas à criação de eficiência; a privatização de uma série de antigas atividades estatais e seu redimensionamento (envolvendo um processo dual de descentralização e recentralização) (ROBERTSON; VERGER, 2012, p. 1136).

A adoção dessas ideias tinham como fim: “fazer com que o Estado servisse aos interesses dos negócios; remodelar suas operações internas sob a linha dos negócios e reduzir a exposição do governo à pressão política do eleitorado” (LEYS, 2003, p. 3 apud ROBERTSON; VERGER, 2012,

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

p. 1136). Esses objetivos, “foram traduzidos em novos discursos e estratégias de gestão, levando Hood (1991) a cunhar a expressão *nova gestão pública*” (ROBERTSON; VERGER, 2012, p. 1136, grifo dos autores).

O termo original em inglês – *New Public Management* – foi traduzido por Nova Gestão Pública ou Novo Gerencialismo Público (NGP) e diz respeito à um conjunto de doutrinas administrativas similares que dominaram a agenda de reformas em muitos países a partir dos anos 1970 (HOOD, 1991). No Brasil, consoante Bresser Pereira (1999, p. 6), a reforma do Estado também “adotou os princípios da nova gestão pública”.

Hood (1991) apresenta sete preceitos, doutrinas, significados e justificativas que estão presentes em maior ou menor destaque entre os comentadores e defensores do NGP. Dentre os quais, ressaltamos: a descentralização da gestão; a definição de metas e indicadores, preferencialmente, quantitativos; a alocação de recursos e recompensas, vinculadas ao desempenho; a flexibilização; a redução de custos.

As justificativas para esses preceitos, ainda em consonância com o autor, são: a necessidade de ênfase nos resultados ao invés dos procedimentos; a competitividade como chave para reduzir custos e melhorar padrões; a necessidade de usar ferramentas eficazes de gerenciamento do setor público; fazer mais com menos (HOOD, 1991). Como destacou o autor, seu trabalho diz respeito à experiência no Reino Unido. Contudo, percebemos que palavras-chave, como: descentralização; flexibilização; metas; indicadores; competitividade e gerenciamento passaram a fazer parte do dicionário da administração pública brasileira.

Analisando os princípios e as justificativas do NGP, é possível inferir que esta está baseada no modo de gerir do setor privado. Nessa esfera, o que move as ações é o lucro. Considerando que a doutrina que fundamenta as reformas estatais tem em vista a regulação da vida social pelo mercado, por intermédio da livre concorrência, o NGP serve ao projeto neoliberal. Por isso, Dale (2010) afirma que o NGP é a forma política do neoliberalismo que funciona por meio do Estado.

Segundo Ball (2001, p. 108), essa forma de gestão “representa a introdução de um novo modelo de poder no setor público”, inculcando atitudes

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

e culturas entre os trabalhadores, fazendo-os se sentirem comprometidos e responsabilizados na e pela organização, alterando as relações de dentro para fora. Mais que uma mudança no modo de gerir, o NGP faz penetrar uma nova dinâmica na administração pública.

Com a disseminação do NGP, Azevedo (2016, p. 1408) indica que o conceito de *benchmarking*, “em variados setores e níveis do Estado, torna-se pivô central em sistemas de avaliação, na regulação e governança”. Conforme o autor, a ação, *benchmark*, tem origem “nas atividades de topografia e de sapataria artesanal” em que topógrafos e sapateiros, “buscavam os valores de referência e as corretas medidas para a consecução de seus trabalhos” (AZEVEDO, 2016, p. 1410-1411). No entanto,

Benchmarking passa a ser, na História recente, primeiro verbo e ferramenta de gestores na esfera privada dos negócios e, depois, a partir da experiência no mundo dos negócios, o *benchmarking* torna-se uma política, um conceito e um instrumento de avaliação do trabalho e das atividades na esfera pública (AZEVEDO, 2016, p. 1411, grifo do autor).

Ainda de acordo com o autor,

Promovido por organizações internacionais e por quadros do mundo dos negócios e da esfera pública, o *benchmarking* tem sido considerado, ressalta-se, um modo de aferir a qualidade por intermédio de comparações, indicadores de performance e de referenciais de *boas práticas* (AZEVEDO, 2016, p. 1412, grifo do autor).

É possível afirmar que *benchmarking* contribui para a essa nova dinâmica impulsionada pelo NGP, ao passo que atende a necessidade de uma ferramenta de gerenciamento, que mede, compara e classifica qualidades e performances. Instrumentos avaliativos baseados em *benchmarking* permitem responsabilizar os envolvidos/avaliados por meio dos resultados, que são enfatizados em detrimento aos processos, possibilitando premiar ou punir os desempenhos.

Essa nova forma de gerenciar a esfera pública, inspirada no setor privado, “onde a definição prévia dos objetivos e a sua mensuração e quantificação são aspectos centrais” (AFONSO, 2009, p. 18), não se limita ao campo econômico. Outras áreas do Estado, como a educação, adotaram os princípios do NGP, assim como ferramentas inspiradas no *benchmarking*.

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

É nesse contexto que a política de avaliação se torna central nas políticas educacionais (AFONSO, 2013). Segundo Afonso (2013, p. 271), a avaliação educacional consolida-se como uma política “enquanto instrumento de ação dos Estados e governos”, em especial, a partir das reformas estadunidense e britânica. As políticas de avaliação abarcam mecanismos de prestação de contas; responsabilização; provas estandardizadas e uso de *rankings* (AFONSO, 2013).

Considerando os fins da globalização, para Dale (2004, p. 441), as políticas educacionais nacionais passam a ser elaboradas “através de agendas estabelecidas pela economia política global”, por meio de uma Agenda Globalmente Estruturada para a Educação (AGEE). Essa teoria nos indica o caminho para compreender a adoção de princípios economicistas e mercadológicos na educação, em especial na gestão e na avaliação da educação.

Nesse cenário, que envolve NGP e *benchmarking*, as similaridades entre as reformas neoliberais que adotaram tais princípios comprovam a globalização como “um fenômeno político-econômico” (DALE, 2004, p. 437). No entanto, cada país apresenta especificidades que refletem nas reformas administrativas, pois, como argumenta Dale (2004, p. 436), a adesão aos princípios da globalização “é veiculada através da pressão econômica e da percepção do interesse nacional próprio”.

A reforma estatal brasileira, adotando os princípios do NGP, apresenta a mesma natureza das demais, mas também particularidades. Assim, buscamos estabelecer as especificidades desse processo, em consonância com esse movimento maior de reformas, com foco na política de avaliação e na gestão educacional.

A política de avaliação e a gestão educacional

Nos anos 1980, enquanto muitos países iniciavam ou já davam andamento as reformas, o Brasil vivia o processo de redemocratização, que envolveu a mobilização dos movimentos sociais, a participação da sociedade e a reivindicação de direitos, expressos na Constituição Federal, em 1988. Destacamos: o reconhecimento como direito social e dever do Estado de

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

garantir a educação, incluindo a educação infantil, para todos; e, o estabelecimento da gestão democrática do ensino público como um princípio da educação (BRASIL, 1988).

Após esse período de lutas e conquistas, o Brasil também adere ao ajuste estrutural. Entretanto, foi a partir de 1995, com o então presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, que se intensifica o processo de reforma da administração pública. Uma reforma gerencial que deveria substituir “a administração pública burocrática, misturada a práticas clientelistas ou patrimonialistas” (BRESSER PEREIRA, 1999, p. 6).

A descentralização, de acordo com Bresser Pereira (1999), ministro do MARE (Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado) é a característica essencial da reforma. Nesse contexto, Peroni (2003) indica duas vias para a descentralização, uma restrita ao aparelho estatal e outra para a sociedade, por meio da privatização, terceirização e publicização.

A reforma da administração pública, alinhada ao projeto neoliberal, foi marcada, portanto, pela descentralização. O Estado brasileiro transferiu empresas e serviços para o setor privado (privatização/terceirização); atividades para o setor não-estatal (publicização); e, também, a execução e o financiamento de políticas sociais para outras esferas estatais. A justificativa é que era preciso transferir ações ou serviços para outros setores, seja do poder público ou privado, para aumentar “sua capacidade administrativa de governar com efetividade e eficiência” (BRASIL, 1995, p. 45).

Como em outros cenários, a reforma brasileira não se limitou a questões econômicas, mas, significou uma redefinição de suas funções, principalmente, no que se refere às áreas sociais. Isso significou que a reestruturação estatal envolveu outras reformas, como a da educação, marcada pela promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), em 1996, que evidencia a descentralização, característica também da reforma educacional.

A descentralização, conforme o Dicionário de Política, “implica a existência de uma pluralidade de níveis de decisão exercidos de forma autônoma pelos órgãos independentes do centro” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 334). Essa definição nos remete a gestão democrática do ensino público estabelecida na LDB, que deve seguir como princípio a

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

participação dos profissionais na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade em instâncias colegiadas, como o conselho escolar (BRASIL, 1996).

A LDB também define que a organização da educação brasileira deve ser em regime de colaboração (BRASIL, 1996). É nessa organização que a descentralização, consoante aos princípios da reforma, está evidente, ao passo que o governo central – União – transferiu para outras esferas do Estado – estados e municípios – a oferta, execução e financiamento da educação básica.

Conforme a LDB, cabem aos municípios ofertar e manter a educação infantil e o ensino fundamental; aos estados, o ensino fundamental e médio; e, a União deve estabelecer diretrizes e avaliar a educação nacional (BRASIL, 1996). Enquanto estados e municípios tornam-se responsáveis em garantir esse direito constitucional, a União fixa as linhas diretivas e avalia a consecução destas. Assim, a centralização é outra característica da reforma educacional e a política de avaliação tem um papel fundamental nesse processo (NAGASE, 2018).

Ao transferir para estados e municípios a oferta e a manutenção da educação, a União está descentralizando a gestão, um dos princípios do NGP, o que se pressupõe que os entes federados têm poder de decisão e autonomia para gerir e financiar o ensino. Entretanto, devido as dimensões territoriais e as desigualdades regionais, Arelaro (2005) constata um desequilíbrio financeiro na arrecadação dos municípios. Conforme a autora,

[...] do ponto de vista de arrecadação de tributos, cerca de 70% dos municípios dependem, exclusivamente do Fundo de Participação dos Municípios – o FPM – para suas despesas regulares, ou seja, para sua sobrevivência, e isso traduz que a maioria dos municípios brasileiros não tem autonomia financeira, nem condições de adquiri-la, a menos que adotemos uma reforma tributária radical (ARELARO, 2005, p. 1044).

Isso significa que a maioria dos municípios não teriam condições orçamentárias para garantir uma educação básica de qualidade. Considerando o regime de colaboração (BRASIL, 1996), foi instituído, em 1996, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), em que estados, municípios e União

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

destinavam uma porcentagem de alguns impostos para o Fundo. No entanto, apesar do potencial equalizador, a União não cumpriu o estabelecido na Lei (ARELARO, 2005) e o Fundeb, que era destinado apenas para o ensino fundamental e teve vigência de 10 anos, contribuiu para o processo de municipalização da educação.

Em 2007, já no governo Lula, o Fundef foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que passa a abranger toda a educação básica. Entretanto, os recursos financeiros não aumentaram na mesma medida que o atendimento do Fundo.

Nesse mesmo ano, foi criado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que reforça o regime de colaboração entre os entes federados e dá novos contornos para a avaliação da educação:

O PDE promove profunda alteração na avaliação da educação básica. Estabelece inclusive, inéditas conexões entre avaliação, financiamento e gestão, que invocam conceito até agora ausente do nosso sistema educacional: a responsabilização e, como decorrência, a mobilização social (BRASIL, 2007?, p. 19).

Dentre os mais de 40 programas do PDE, destacamos o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso). Esse programa, que envolve apoio técnico e financeiro, o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Ideb, sintetiza outros princípios do NGP: a definição de metas e indicadores; e, a alocação de recursos e recompensas, vinculadas ao desempenho. Tudo isso por intermédio de um *benchmarking*.

Os estados e municípios, para terem apoio técnico e financeiro da União, devem elaborar o PAR. Esse Plano, que é o termo de cooperação entre o Ministério da Educação (MEC) e o ente apoiado, deve ser organizado a partir de um diagnóstico, considerando quatro dimensões¹ e aderindo as diretrizes do Compromisso, a serem aferidas pelo Ideb (BRASIL 2012). São 28 diretrizes no Compromisso que expressam as “boas práticas”² identificadas em

¹ As dimensões são: gestão educacional; formação de profissionais de educação; práticas pedagógicas e avaliação; e, infraestrutura e recursos pedagógicos (BRASIL, 2012).

² Destacamos: alfabetizar até, no máximo, aos oito anos de idade; valorizar o mérito do trabalhador da educação; dar consequência ao período probatório, tornando o professor efetivo

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

um estudo realizado em escolas que, na Prova Brasil, apresentaram desempenho satisfatório (BRASIL, 2007; 2007?).

O Ideb reúne os resultados da Prova Brasil – desempenho dos alunos – e dados do censo escolar – taxa de aprovação. Esse índice, conforme Azevedo (2016), é como um *benchmarking*, pois, como um instrumento estatístico, regula o PDE, supostamente, mede a qualidade da educação e permite a comparação entre escolas e redes de ensino. Nesse sentido, as diretrizes do compromisso se tornam metas e indicadores quantitativos, como recomenda o NGP, que podem ser medidas e comparadas por essa ferramenta baseada em *benchmarking*.

A política de avaliação da educação básica é formada pelo Ideb e pelo Saeb, que teve início com o objetivo de verificar a cobertura do atendimento e o desempenho dos alunos (BONAMINO; CRESO, 1999). Contudo, de uma avaliação única e amostral, no decorrer dos anos, o Saeb passou a ser composto por outras provas padronizadas³, censitárias e abarcando outras séries, envolvendo cada vez mais cedo as crianças.

Como anuncia o NGP, os resultados devem ser enfatizados em detrimento aos processos; metas e indicadores devem ser estabelecidos; o desempenho pode servir como contrapartida para destinação de recursos, recompensas e punições. Nesse sentido, a política de avaliação é baseada nos preceitos do NGP e contribui para a disseminação e incorporação do pensamento neoliberal de regulação pelo mercado, ao passo que para essa teoria tudo é mercadoria, incluindo a educação.

O Saeb que abarca provas padronizadas em larga escala; e o Ideb, que possibilita a comparação e a classificação da educação introduzem a ideia de livre escolha no campo educacional. A qualidade que pode ser medida e quantificada, ao ser amplamente divulgada pela mídia em forma de *rankings*,

estável após avaliação; fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretores de escola; divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, como o Ideb (BRASIL, 2007; BRASIL, 2007?).

³ O Saeb é composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb); pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Anresc), conhecida também como Prova Brasil; e, pela Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA).

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

permite que pais e alunos podem escolher a melhor escola, o melhor ensino. É a lógica de quase mercado na educação.

Em suma, a descentralização da gestão educacional, ao invés de conceder poder de decisão e autonomia aos estados e municípios, significa a isenção da União em financiar e executar as políticas educacionais. O governo central não abdica de gerir e, mais ainda, de controlar e regular a educação, continua a fazer, mas não mais pelos processos, que são executados pelos entes federados, mas pelos resultados, pelas performances e desempenhos.

Conclusões

A partir da reforma da educação, a política de avaliação torna-se central para a gestão educacional, que ganha novos contornos. Como a reforma educacional é parte de um movimento maior, que não se limita ao Brasil, buscamos em autores que examinaram as reformas em outros contextos, os preceitos que fundamentaram também o cenário brasileiro.

Os princípios identificados na política de avaliação e da gestão educacional brasileira, estão em consonância com o projeto de desenvolvimento econômico divulgado por agências multilaterais, cuja base se encontra na doutrina neoliberal. Nesse desenho, é possível afirmar que a avaliação da educação contribui e é importante para essa forma de gestão, ao passo que, nesses termos, a educação deve ser regulada pelo mercado, portanto, é vista como mercadoria e não como bem público e direitos de todos.

Isso significa que o mercado ganha espaço no campo educacional. Para além da simples transferência de instituições públicas para o setor privado, o mercado passa atuar na educação por meio das Parcerias Público-Privadas (PPP), em que, basicamente, o Estado se torna um consumidor educacional, comprando vagas; materiais didáticos; contratando serviços de consultoria, gestão e muito mais que o mercado pode oferecer.

Os resultados das avaliações tem contribuído para a expansão das PPP. Ao comparar redes de ensino, instituições particulares são melhores classificadas nos *rankings* educacionais. No entanto, apesar da atuação do mercado na governança educacional, o Estado “continua sendo o coordenador

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

em último recurso” (DALE, 2010, p. 1106). Pode-se dizer que, na governança educacional, o Estado facilita a expansão do mercado educacional e investe recursos financeiros no setor privado.

Os critérios de qualidade da educação, ao invés de valores qualitativos e humanistas são os valores economicistas e mercadológicos, o que traz implicações para a educação e para todos os agentes envolvidos. Estreitamento curricular; fraudes; segregação intra e extraescolar (FREITAS, 2012); pagamento de salários conforme os desempenhos (ROBERTSON, 2012)⁴; dentre outros, são as consequências mais evidentes dessa tipo de avaliação.

É preciso esclarecer que reconhecemos que uma avaliação da educação pode contribuir com a melhoria da educação, em que os critérios de qualidade ultrapassem a lógica mercantil. Entendemos a avaliação como um processo, uma prática política que envolve, dados, informações, instrumentos, metodologias claras e objetivas, mas também, diálogo, participação, responsabilidade e transparência. A política de avaliação da educação brasileira em curso tem contribuído com os interesses mercadológicos e não, exatamente, como os valores humanistas que se esperam de uma educação pública de qualidade e cumprem os objetivos de uma Agenda Globalmente Estruturada para a Educação.

Referências

AFONSO, A. J. Nem tudo o que conta em educação é mensurável ou comparável: Crítica à *accountability* baseada em testes estandardizados e rankings escolares. **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa: UL, n.13, p. 13-29, 2009.

AFONSO, A. J. Mudanças no Estado-avaliador: comparativismo internacional e teoria da modernização revisitada. **Revista Brasileira de Educação**, v. 18, n. 53, p. 267-284, abr.-jun. 2013.

ARELARO, L. R. G. O ensino Fundamental no Brasil: avanços, perplexidades e tendências. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, p. 1039-1066, Especial – Out. 2005.

⁴ Para mais detalhes ver Freitas (2012) e Robertson (2012).

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO

CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

AZEVEDO, M. L. N. de. Educação e Benchmarking: meta-regulação e coordenação de políticas baseadas em indicadores e nas chamadas 'boas-práticas'. **Anais** do XXIV Seminário Nacional UNIVERSITAS/BR. Universidade Estadual de Maringá, 18 a 20 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/xxivuniversitas/anais/trabalhos/e_6/6-008.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2019, p. 1407-1442.

BALL, S. J. Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. **Currículo sem Fronteiras**, v. 1, n. 2, p. 99-116, Jul./Dez. 2001.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11. ed. 1998.

BONAMINO, A.; CRESO, F. Avaliação e política educacional: o processo de institucionalização do Saeb. **Cadernos de Pesquisa**, n. 108, p. 101-132, nov. 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso: 31 ago. 2019.

BRASIL, Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, DF, 1995.

BRASIL. MEC. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Planalto do Governo, Brasília, DF, 1996. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>>. Acesso: 31 ago. 2019.

BRASIL. MEC. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Brasília, MEC, s/d. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e Estados e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a melhoria da qualidade da educação básica. Brasília: DF, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Acesso 31 ago. 2019.

BRASIL. MEC. FNDE. CD. **Resolução nº 14, de 8 de junho de 2012**. Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos Estados, Municípios e Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). Brasília, DF: MEC/FNDE, 2012. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php>>. Acesso em: 31 ago. 2019.

XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

BRESSER PEREIRA, L. C. Reflexões sobre a reforma gerencial brasileira de 1995. **Revista do Serviço Público**, s. 50, n. 4, p. 5-29, 1999. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/viewFile/354/360>>. Acesso em: 31 ago. 2019.

DALE, R. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma “cultura educacional mundial comum” ou localizando uma “agenda globalmente estruturada para a educação”? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 423-460, maio/ago. 2004.

DALE, R. A sociologia da educação e o Estado após a globalização. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1099-120, out.-dez. 2010.

FREITAS, L. C. de. Os reformadores empresariais da educação: Da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr.-jun. 2012.

HOOD, C. *A public management for all seasons?* **Public Administration**, London, v. 69, p. 3-19, 1991.

NAGASE, R. H. Políticas de avaliação da educação infantil: da formação à performatividade – o cumprimento de uma AGEÉ no município de Maringá. 167 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo, Co-orientador: Prof. Dr. Amir Limana. Maringá, 2018.

ROBERTSON, S. L. “Situando” os professores nas agendas globais de governança. **Rev. Teoria e Prática da Educação**, v. 15, n. 2, p. 09-24, maio./ago. 2012.

ROBERTSON, S.; VERGER, A. A origem das parcerias público-privada na governança global da educação. **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 121, p. 1133-1156, out.-dez. 2012.

UNICEF. **Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica na idade certa – Direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes**. Fundo das Nações Unidas para a Infância: Brasília, DF: UNICEF, 2012.